Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de julho
Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro
Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro
Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro
Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro.
Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril
Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro
Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro
Lei n.º 64-B/2011, de 30 dezembro
Lei n.º 113/97 de 16 de setembro
Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto
Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro
Lei n.º 66/2012, de 30 de dezembro
Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro
Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto
Ofício Circular 2/GDG/2008 de 27 de fevereiro
Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro
Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril
Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de junho
Portaria n.º 609/2009, de 5 de junho
Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro
Regulamento Orgânico dos SASUM (disponível em www.sas.uminho.pt)
Regulamento (CE) 178/2002 de 28 de janeiro
Regulamento (CE) 852/2004 de 29 de abril
Regulamento (CE) 853/2004 de 29 de abril

Deverá ser consultada a redação mais atualizada da legislação de preparação para a prova de conhecimentos, com base nas alterações entretanto introduzidas.

21 — Composição do Júri de seleção:

Presidente — Celeste Maria Loureiro Pereira, Diretora de Serviços;
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Patrícia Agostinho Pinto, Técnica Superior;
2.º Vogal — Maria de Lurdes Cruz Rodrigues, Assistente Técnica;

Vogais suplentes:

1.º Vogal— Carla Maria do Céu Alves Caçote Barbosa Técnica Superior;
2.º Vogal — Lídia da Conceição Nobre Santos Luís Parente, Coordenadora Técnica.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações dos Serviços de Ação Social, disponibilizada na respetiva página eletrónica www.sas.uminho.pt. e notificada aos candidatos, nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

25 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos procedimentos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Se nos termos do n.º 2 do art.º supracitado, subsistir a situação de empate, os requisitos preferenciais acima referidos serão utilizados para desempate.

17 de dezembro de 2013. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

207505909

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 539/2014

Considerando o pedido de renúncia do cargo de Vice-Presidente do IPCA, a Professora Doutora Maria Manuela da Cruz Cunha, nomeada em regime de Comissão de Serviço, conforme Despacho n.º 11044/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 5 de setembro:

a) É aceite o pedido de renúncia com efeitos a 1 de janeiro de 2014;
b) São revogados os Despachos de delegação de competências, nomeadamente:

O Despacho n.º 11044/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 5 de setembro;
Despacho n.º 9990/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 24 de julho;
Despacho n.º 11381/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 22 de agosto;
Despacho n.º 146/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 19 de outubro.

c) A Professora Doutora Manuela Cunha mantém a responsabilidade do eixo estratégico "internacionalização", incluindo a coordenação do Gabinete de Relações Internacionais e a coordenação institucional Erasmus e outros programas internacionais de mobilidade.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

207504767

Despacho n.º 540/2014

Considerando:

1 — O pedido de renúncia do cargo de vice-presidente do IPCA apresentado, pela Professora Doutora Manuela Cunha e a aceitação do mesmo;

2 — Que nessa qualidade, a professora Manuela Cunha integrava o conselho de gestão do IPCA;

3 — Que nos termos do n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos do IPCA, aprovados pelo despacho normativo n.º 21/2010, de 13 de julho, publicados no *Diário da República,* n.º 141, de 22 de julho, o conselho de gestão integra, para além do presidente e do administrador do Instituto, um vice-presidente;

4 — Que ao abrigo do disposto n.º 2 do referido artigo 40.º «Podem ainda integrar o conselho de gestão um, ou dois membros com competência reconhecida no domínio da gestão, livremente escolhidos e nomeados pelo presidente de entre pessoal docente e não docente do IPCA ou exterior à Instituição»;

5 — A comprovada experiência de gestão detida pelo Dr. Agostinho Silva, vice-presidente do IPCA.

Nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos do IPCA, aprovados pelo despacho normativo n.º 21/2010, de 13 de julho, e dos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, pela declaração de retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e pelo Acórdão do Tribunal de Contas n.º 118/97, de 24 de abril, e no âmbito das atribuições do Instituto, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, nomeio para integrar o conselho de gestão do IPCA, ao abrigo das competências que me estão cometidas:

a) a Prof.ª Doutora Agostinha Patrícia Silva Gomes, vice-presidente do IPCA ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos do IPCA;
b) o Dr. José Agostinho Veloso da Silva, vice-presidente do IPCA, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos do IPCA.

O presente despacho entra em vigor a 1 de janeiro de 2014.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho.*

207505958

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 476/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por